ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

L E I nº 259.-

Abre crédito especial e dá outras providências.-

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCr$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros novos) - para atendimento das despesas provenientes com a construção da hidraulica do Municipio, - para a seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTO
Despesas Correntes - Despesas de Custeio
Despesas Construção Hidraulica

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, será utilizada a arrecadação a maior a se verificar no código ..... 1.1.2,20b - Taxa de Serviços Rodoviários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 27 de julho de 1968.-

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal